



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Transparência e Ética

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>9166</u>  07 NOV. 2019  Horário: <u>08:50</u> <i>Amfretos</i> Responsável
---

REQUERIMENTO N.º 348 /2019 - Vereadora Lívia Meneses Maia

Limoeiro do Norte/Ce, 07 de Novembro de 2019.

A vereadora Lívia Meneses, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente requerer a Exma. Sra. Ângela Maria Pereira da Silva que seja convocado o Sra. Karisia Mara Lima de Oliveira, Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), que se faça presente à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para fazer uso da TRIBUNA LIVRE, a fim de prestar esclarecimentos sobre a retirada das árvores que estavam na praça por trás da Igreja matriz de limoeiro do Norte, entre as ruas, Serafim Chaves e Padre Joaquim de Menezes, onde está sendo construída uma nova praça neste local, tendo em vista que Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), tem como função: Controlar as atividades potencialmente modificadoras do meio ambiente e Realizar ações de análise, monitoramento e controle, no tocante a problemas ambientais.

#### JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o esclarecimento por parte do responsável legal, o porquê da mudança abrupta na imagem do logradouro público e conseqüentemente do meio ambiente com a retiradas das árvores que ali estavam.

É de suma importância saber que sem a fiscalização e orientação dos órgão ambientais competentes, o corte ou poda de árvore no município de Limoeiro do Norte, tanto na área urbana como rural, podem se tornar uma prática, podendo causar danos irreparáveis ao meio ambiente.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE</b> DESPACHADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA <u>14/11/2019</u>
---

A vegetação “bem especialmente protegido por lei”, ensejando a aplicação de rigorosas penas e sanções administrativas, previstas na Lei Federal nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal 6.514/2008.

No uso de minhas prerrogativas legais e exercendo a minha função de fiscalizador do erário público, o gabinete da vereadora fica a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Lívia Meneses Maia.  
Vereadora

**À Exma. Sra.**

**Ângela Maria Pereira da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce**